



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2.110, de 26 de maio de 2025

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 479.693,75 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	479.693,75
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	479.693,75
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012200112 0405 MANUT. PROGRAMA PROVIDA	31.000,00
33 903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31.000,00
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	28.222,11
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.222,11
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	28.580,33
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.901,07
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.679,26
10 30200112 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	391.891,31
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.882,55
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.008,76
33 9039 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	360.000,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715